E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.433 DE 01 DE JULHO DE 2014
ALTERA PROGRAMA, INCLUI E ALTERA ATIVIDADES NA LEI 1.353/2013 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados na Lei Municipal nº 1.353 LDO/2014, os seguintes Programas:
a) 0015 – Promoção Saúde, Assist. Atenção Básica Acordo com o SUS, na Unidade Orçamentária 02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
b) 0021- Aprimoramento da Gestão – FMAS, na Unidade Orçamentária 02.14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social;
c) 0022 – Proteção Social Básica – FMDCA, na Unidade Orçamentária 02.15.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Ficam incluídas na Lei Municipal nº 1.353/2013 – LDO/2014, no Programa 0015 – Promoção Saúde, Assist. Atenção Básica Acordo com o SUS, na Unidade Orçamentária 02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes Atividades:
a) 2.205 – Publicidade e Propaganda - Rec. Fed. – (F305);
b) 2.206 – Adiantamentos – Saúde – Rec.Fed – (F 302);
c) 2.207 - Publicidade e Propaganda - Rec. Fed. – (F 302);
d) 2.208 – Treinamento e Capacitação de Profissionais – Rec. Fed – (F305).

Art. 3º - Ficam alteradas na Lei Municipal nº nº 1.353/2013 – LDO/2014 as seguintes ações:
a) Atividades: 2.093 – Publicidade e Propaganda – Saúde – Rec. Fed e 2.120 – Treinamento e Capacitação de Profissionais – Rec. Fed., no Programa 0015 – Promoção Saúde, Assist. Atenção Básica Acordo com o SUS, na Unidade Orçamentária 02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
b) Atividades: 2.157 – Manutenção do FMAS – Rec. Prop. e 2.158 – Manutenção do FMAS – Rec. Estadual, no Programa 0021 Aprimoramento da Gestão – FMAS, na Unidade Orçamentária 02.14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social;
c) Atividade 2.161 – Manutenção FMDCA – Outras Fontes , Aprimoramento da Gestão – FMAS, no Programa 0022 – Proteção Básica – FMDCA, na Unidade Orçamentária 02.15.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - As características de cada Programa e Atividade, inclusive os valores, estão discriminadas nos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo 6 – Entidades que Poderão Receber Recursos em 2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.416/2014, de autoria do Executivo Municipal